



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
ESTADO DE SÃO PAULO

| | | |
|---|---|--|
| Identificação da Norma RESOLUÇÃO N° 28/1957 | | |
| Ementa ALTERA O REGIMENTO INTERNO, PARA VEDAR PRORROGAÇÃO DO EXPEDIENTE. | | |
| Data da Norma 27/05/1957 | Data de Publicação 25/06/1957 | Veículo de Publicação O JUNDIAIENSE |
| Matéria Legislativa <u>Projeto de Resolução n° 34/1957</u> - Autoria: Renato Barata | | |
| Status de Vigência Revogada | | |
| Observações CÂMARA - regimento interno Autor: RENATO BARATA | | |
| Histórico de Alterações | | |
| Data da Norma 19/12/1963 | Norma Relacionada <u>Resolução n° 113/1963</u> | Efeito da Norma Relacionada Revogada por |



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

RESOLUÇÃO Nº 28

O Doutor Amadeu Ribeiro Júnior, Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e de acôrdo com o que decretou a Câmara em sessão ordinária realizada em 19/6/1.957

RESOLVE:

Art. 1º - O art. 56 do Regimento Interno da Câmara, passa a vigorar com a seguinte redação:

" Art. 56 - Terá o expediente a duração de hora e meia, prazo êsse que será improrrogável."

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jundiaí, em vinte e um de junho de mil novecentos e cinquenta e sete.

Dr. Amadeu Ribeiro Júnior,
Presidente da Câmara.

Publicada e registrada na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Jundiaí, em vinte e um de junho de mil novecentos e cinquenta e sete.

Juracy Pauperio,
Secretário Administrativo.